

LEI N° 1136/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

DENOMINA A AVENIDA, SITUADA NA LOCALIDADE DE ESTREITO DOS MARTINS, DISTRITO DE IBUGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE GRANJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a Avenida, situada na Localidade de Estreito dos Martins, no distrito de Ibuguaçu, que passa a se chamar AVENIDA LUZIA ALEXANDRE DE MESQUITA.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/Ce, aos 09 dias do mês de novembro de 2017.

AMANDA ABRUDA MENEZES

PREFEITA MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI N° 1136/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 09/11/2017 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, em conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO

PROCURADOR GERAL